



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.843 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Modifica o decreto Municipal Nº 1.842 de 11 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de “Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 no qual Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.824 de 21 de julho de 2020.

DECRETA;

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto Municipal Nº 1.842 de 11 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º No período de 11 de março a 26 de março de 2021 fica proibido todo tipo de atividade esportiva, seja ele de qualquer modalidade em campos, quadras, ginásios, pistas, praças, parques e arenas, quer sejam públicas ou privadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, podendo ser prorrogado em quanto durar o estado de pandemia ocasionado pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19).

Cuité - PB, 15 de março de 2021


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito